



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 9.867 DE 19 DE MAIO DE 2005.

Fixa o valor da tarifa dos transportes coletivos no perímetro urbano da Capital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida Art. 87,XXII, 118, § único; 142,IV; ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho c/c com o Art. 1º da Lei nº 1.136, de 20 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para assegurar a justa tarifação dos transportes coletivos em ônibus, para cobertura dos custos operacionais, investimento no setor com a implantação da Integração do sistema de transporte através da Bilhetagem Eletrônica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa de Transportes Coletivo do perímetro urbano da Capital em R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 00h00min. (zero hora) do dia 27 de maio de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município de Porto Velho
